



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 189/2016 ANO VII Divulgação: quinta-feira, 13 de outubro de 2016 Publicação: sexta-feira, 14 de outubro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Frederico Braga Viana

Cargo: Secretário Especial do Presidente

Matrícula: JME-0262-3

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar da 2ª Reunião Preparatória para o 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 17 e 18 de outubro de 2016, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Período de afastamento: 17/10/16 a 19/10/16

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Extrato do Contrato 03/2016, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a SOMPO SEGUROS S/A [nova razão social da YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A].

Objeto: Seguro Patrimonial do prédio da Justiça Militar/MG

Valor total: R\$ 5.995,87 [cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos].

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039-10.10.1.

Vigência: 28/05/2016 a 28/05/2017.

Assinatura: Belo Horizonte, 07 de outubro de 2016.

(a) Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

Tornando sem efeito:

- a designação do servidor **Aurisson Ferreira de Siqueira**, JME-0410-3, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, código do grupo TJM-CAI-01, código do cargo CA-L2, PJ-69, na Diretoria-Executiva de Finanças, no período de 04/11/2016 a 21/11/2016.

Autorizando:

- a servidora Joana Emília Rosa Meira, JME- 0508-4, a se ausentar do país, no período de 12/10/2016 a 28/10/2016, sem ônus para o Tribunal.

- a servidora Nádia Prata Neves, JME- 0536-0, a se ausentar do país, no período de 16/11/2016 a 23/11/2016, sem ônus para o Tribunal.

- a servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME- 0352-2, a se ausentar do país, no período de 02/11/2016 a 13/11/2016, sem ônus para o Tribunal.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**AVISO:** O PJe (Processo Judiciário eletrônico) no 2º Grau da Justiça Militar está sendo expandido e estará disponível para peticionamento com nova classe. A partir do dia **13/09/2016, facultativamente, e do dia 01/10/2016, obrigatoriamente**, a classe **Revisão Criminal** deve ser ajuizada em meio eletrônico, bem como os embargos infringentes e de nulidade e os embargos em ação penal militar.

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0002857-07.2014.9.13.0002  
Recorrente: Thiago Campos Hermisdorff  
Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)  
Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso especial.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo n. 0001553-08.2016.9.13.0000  
Processo de referência: 0000968-49.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Agravante: Cb PM Cristiano Rodrigues da Silva  
Advogado(s): Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro  
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de agravo de execução.

**- Republicado por haver saído com incorreção no DJMe disponibilizado em 11/10/2016.**

APELAÇÃO

Processo n. 0001691-34.2014.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Jadir Silva  
Apelante: Cb PM Luiz Paulo Domingueti Pereira  
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, para manter a sentença *primeva*, em seus legítimos e legais fundamentos.

---

---

**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 67/2016-CJM

*Prorroga prazo de processo administrativo disciplinar.*

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas competências previstas no artigo 27 do Regime Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o teor do documento da Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria CJM nº 52, de 08/08/2016, disponibilizada no DJM-e de 12/08/2016, em que solicita prorrogação do prazo para conclusão do referido Processo Administrativo e apresenta circunstâncias e justificativas plausíveis para tal prorrogação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 300 c/c o art. 303, ambos da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de outubro de 2016, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria CJM nº 52, de 08/08/2016, disponibilizada no DJM-e de 12/08/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se  
Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor da Justiça Militar de MG

**Portaria nº 69/2016-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário,  
no âmbito da Primeira Instância da Justiça  
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **André de Mourão Motta**, no período das **18 horas do dia 17/10/2016 às 8h do dia 24/10/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Danielle de Oliveira Almeida, jme 0469-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

23684MG => 9; 37280MG => 4; 62105MG => 4; 65420MG => 5; 77941MG => 3; 78201MG => 1, 2, 9;  
81446MG => 7; 90720MG => 5; 91153MG => 5; 91462MG => 2; 96346MG => 9; 97023MG => 4;  
102307MG => 6; 103540MG => 4; 103606MG => 5; 107386MG => 7; 107498MG => 1; 107966MG => 8;  
108285MG => 1; 111950MG => 3; 116922MG => 7; 121096MG => 3; 124631MG => 3, 4; 125825MG =>  
3; 125961MG => 4; 126051MG => 5; 126667MG => 4; 131560MG => 5; 134329MG => 5; 134740MG =>  
3; 136104MG => 3; 136616MG => 7; 142312MG => 3; 145316MG => 9; 152209MG => 5; 152457MG =>  
5; 157818MG => 3, 5; 157983MG => 5; 158375MG => 3; 161024MG => 3; 166968MG => 5;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000529-10.2014.9.13.0001

Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para fins de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

2 - 0002746-60.2013.9.13.0001

Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica intimado o Estado de Minas Gerais no prazo de 30 (trinta) dias úteis, para fins de ciência e manifestação, já que se pretende a expedição de RPV no valor de R\$13.056,81 (treze mil e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

## MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0000131-92.2016.9.13.0001

Réu: Carlos Ricelio Nunes Morais => Expedida carta precatória para a comarca de Nanuque/MG, para inquirição de duas testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Cesar Junio Nunes Morais, Edilson Fiuza Magalhaes.

Réu: Lucas Souza Favoretti => Expedida carta precatória para a comarca de Nanuque/MG, para inquirição de duas testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Heloia Souza Favoretti, Ricardo Wilson Rodrigues Coimbra, Rodrigo Celio Teixeira.

Réu: Luiz Alves de Araujo Rodrigues => Expedida carta precatória para a comarca de Nanuque/MG, para inquirição de duas testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Samila Dutra Ferreira, Thiago Francisco Lima.

4 - 0000443-68.2016.9.13.0001

Réu: Edirlei Augusto Gontijo => Concedido o indulto ao sentenciado Edirlei Augusto Gontijo, em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso XV, do Decreto nº 8.380, de 23 de dezembro de 2015. Declarada extinta a punibilidade do militar, nos termos do artigo 123, inciso II, do CPM, c/c artigo 648, do CPPM. Adv.: Aline Rodrigues Saldanha, Ana Paula Campos Sabino, Edilson Fiuza Magalhaes, Eliana Chaves Ulhoa, Rafael Godinho Nogueira, Stella Sant Ana Rodrigues, Thiago Arantes Cunha.

5 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Reinaldo Alves Luiz, Celso Vicente Carvalho Marino, Valter de Paula Silva, Alexandre Pereira, Gilmar da Silva Oliveira, Alvinio Fernandes da Silva Junior, Marcos Antonio de Carvalho, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurelio Martins Amorim, Peterson Ramos => Em relação ao requerimento de fls. 3.177/3.183 assim decido:

1. Não vejo qualquer prejuízo para que as intimações sejam feitas para todos os advogados atuantes neste feito, como até aqui vem ocorrendo. Ademais, intimando-se todos os advogados contempla-se efetivamente a publicidade dos atos do processo; 2. Por outro lado, a marcha processual deve prosseguir, não havendo respaldo legal para que seja paralisado todo o processo por tempo indeterminado, por conta do acometimento de um transtorno de adaptação codificado com o CID 10 F43.2. Mesmo porque, ante eventual indisposição do requerente na data do julgamento, sua presença poderá ser dispensada; 3. Considerando a atual fase processual, determino a abertura de vista para a defesa de Alvinio Fernandes da Silva Júnior, para que, caso queira, apresente alegações finais pelo prazo de 12 (doze) dias, nos termos do art. 428, §1º, CPPM; 4. Em seguida, vista para a Defensora Pública para que junte aos autos as alegações finais dos réus Alexandre Pereira e Marco Aurélio Martins Amorim, no prazo de 10 (dez) dias; 5. Após, o Cartório deverá disponibilizar os autos para os integrantes do Conselho Permanente de Justiça para estudo do processo para fins de julgamento; 6. Designo a data de 06 de dezembro de 2016, às 09 horas para Sessão de Julgamento. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Eduardo Bellochio Correa, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Julio Fontoura, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Jenner Silverio Jaculi, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Raquel Faria Gontijo Morato, Tamara Campos Gomes, Thiago Francisco Lima, Yago Abrao Costa.

6 - 0000565-18.2015.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM. Designada a data de 01/11/2016, às 15:45 horas, para a realização da sessão de julgamento. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

7 - 0001073-32.2013.9.13.0001

Réu: Heider Daibert => Expedida Carta Precatória Inquiritória à Comarca de Águas Lindas de Goiás/GO. Adv.: Aurelio Pajuaba Nehme, Eulalia Ligia Antunes Cerqueira, Thaisa Carla Morais Severino, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

8 - 0001496-21.2015.9.13.0001

Réu: Anderson Celyton de Oliveira Silva => Vista à defesa para informar o endereço atualizado da testemunha não localizada, Gilberto Fernando Guimarães, conforme certidão acostada às fls. 253 e manifestar se insiste na inquirição da testemunha Valda Maria Paiva, que não compareceu na audiência designada pelo Juízo deprecado, conforme certidão e ata acostados às fls. 265 e 266, ou ainda, requeira a substituição das aludidas testemunhas por outras, devendo, neste caso, fornecer sua qualificação completa, sob pena de desistência. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0012520-79.2011.9.13.0003

Autor: Cb Walisson da Silva Campos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Exequente a apresentar certidão negativa de execução fiscal estadual, no prazo legal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Vieira da Rocha, Wanderlei Teodoro Soares.